



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

EDITAL nº 051/2026 – Pregão nº 041/2026 Processo Administrativo nº 447/2026

OBJETO: Abertura de Pregão Eletrônico visando o registro de preços de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda das Secretarias Municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/2021, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e o Decreto Municipal 7.393/2023, com as alterações posteriores.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

– A partir das 08h00 do dia 30/05/2026

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

– Até às 08h00 do dia 12/06/2026

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

– Até às 08h00 do dia 12/06/2026

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

– E-mail: capivari.licitacao02@gmail.com

– Telefone: (19) 3492-9216 / 9217

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

– Às 08h00 do dia 17/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

– Às 08h30 do dia 17/06/2026

TEMPO DE DISPUTA:

– 10 MINUTOS

LOCAL:

– www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

– Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, São Paulo – CEP 13.360-023

– Horário De Atendimento: 08h30hs às 16:00hs

– Para todos os efeitos, será considerado o horário de Brasília.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda das Secretarias Municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

3 – RECURSO FINANCEIRO

3.1. A despesa está estimada em R\$ 7.489.958,15 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3. Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las à secretaria solicitante, ou à Secretaria de Negócios Jurídicos, se for o caso, para examine e decisão;
- 4.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.5. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.7. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.8. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.9. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.10. Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.11. Declarar o vencedor do certame;
- 4.1.12. Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;
- 4.1.13. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através do e-mail capivari.licitacao02@gmail.com ou protocolado, pessoalmente, no endereço Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura a sessão pública.

5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<http://www.bll.org.br>), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6. Não poderão participar deste certame às empresas que:

- 6.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.6.10.** O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.6.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.6.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.6.13.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.6.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.6.15.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.
 - 7.2.1.** Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.
 - 7.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 7.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1. A redução entre os lances será livre.

8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.

8.4.1. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.

8.4.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.5. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

8.6. A disputa será no Modo Aberto.

8.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.7.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao do mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.10.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação, a licitante mais bem classificada, será convocada para enviar os documentos elencados, bem como a proposta ajustada ao último lance, através do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que apresente as devidas justificativas, contado da data de solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º). Neste caso a licitante deverá apresentar os **originais ou cópia autenticada**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, que será estabelecido pelo pregoeiro, mediante o chat, na sessão pública virtual. Caso o licitante opte pelo envio dos documentos através do correio, o endereço é Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, SP, CEP 13.360-023.

10.2. A análise dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3. O descumprimento do prazo estipulado no item 10.1.1 acarretará sua inabilitação.

10.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

10.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.14. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.14.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.14.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

10.14.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.14.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.14.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

10.14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e/ou Secretaria da Fazenda;

10.14.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

10.14.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.14.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

10.14.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.14.3.1. Certidão negativa de falência e Concordata de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

10.14.3.2. Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.14.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, assinados pelo Contador responsável.

10.14.3.3.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.14.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.14.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

10.14.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatível com o objeto do certame, independente do item licitado.

10.14.4.3. Poderá ser exigida a apresentação de Nota Fiscal, referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, a fim de diligência.

10.14.4.3.1. Caso solicitada, a Nota Fiscal apresentada deverá constar data de emissão anterior a data da sessão e compatível com a data do Atestado de Capacidade Técnica.

10.14.5 – DECLARAÇÕES:

10.14.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;

10.14.5.2. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;

10.14.5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;

10.14.5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;

10.14.5.5. Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;

10.14.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;

10.14.5.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.

10.14.6. GARANTIA:

10.14.6.1. Será exigida a **garantia de participação, no valor de R\$ 74.899,58 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, equivalente a 1% do valor estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.

10.14.6.2. O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura:

Banco do Brasil

Agência 0699-8

Conta 47947-0

CNPJ 44.723.674/0001-90

10.14.6.3. Aos que optarem pelo depósito em conta da Prefeitura, a garantia será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

10.14.6.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não a apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.14.6.5. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser encartado nos documentos de habilitação, anexado e salvo em campo **próprio** no sistema da BLL.

10.14.6.6. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro, deverá constar data anterior à data da sessão, tendo em vista que se trata de requisito pré habilitatório (Art. 58, Lei 14.133/2021).

10.14.6.7. Caso o comprovante não seja apresentado junto à habilitação, o licitante será **INABILITADO**.

10.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.15.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.15.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.16 – AMOSTRA

10.16.1. A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostras para os itens citados no **Anexo III**, do Termo de Referência anexo, da Secretaria de Educação /Merenda Escolar, a serem analisados pela “Comissão de Avaliação de Amostras”, formada pelas equipes de Nutrição e Técnico-Administrativo;

10.16.2. O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação para padronização dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas no Termo de Referência anexo, da Secretaria de Educação /Merenda Escolar;

10.16.3. As amostras deverão ser enviadas em até **03 (três) dias**, ao **Setor de Alimentação Escolar, localizado na Rua João Vaz, 465, Centro – Capivari/SP**;

10.16.4. Deverão ser entregues **02 (duas) amostras do item e 01 (uma) amostra da embalagem secundária** juntamente com os demais documentos listados no **item 10 do Termo de Referência anexo, da Secretaria de Educação /Merenda Escolar**;

11 – PROPOSTA REAJUSTADA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

11.1.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.2. Deverão estar consignados na proposta:

11.2.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

11.2.2. Número do Pregão;

11.2.3. Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

11.2.4. Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

11.2.5. Marca do produto ofertado, se for o caso;

11.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

11.4. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações;

11.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:::>

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 05 (cinco) dias**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

15.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições constantes no quadro abaixo, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	
VALOR	PRAZO DE PAGAMENTO
Até R\$ 10.000,00	30 dias
De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99	60 dias
De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99	90 dias
Acima de R\$ 100.000,00	120 dias

15.2.1. No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição (s) pelo Ministério responsável pelo convênio.

15.2.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

15.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

15.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

15.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.4.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

16.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.

16.10. A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.

16.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

17.2. Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;

17.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

17.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;

17.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;

17.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;

17.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro.

Capivari, 29 de maio de 2026.

JOSÉ LUCAS DE MORAES

Secretário Municipal de Educação

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA (PDF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Razão Social:								
Endereço:								
Cidade:			CEP:		Fone/Fax:			
E-mail:					CNPJ n.º			
Item	Código Material	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
LOTE 01: ACHOCOLATADOS, ALIMENTOS LÁCTEOS E DERIVADOS DE LEITE, SUCOS, REFRESCOS, REFRIGERANTES								
1	2.3.386	UN	10500	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Achocolatado bebida lactea uht, sabor chocolate, contendo soro de leite, leite, açúcar, cacau em pó, espessante, estabilizante citrato de sodio fosfato dissodico, aroma idêntico ao natural de baunilha, não conter gluten, embalagem apropriada contendo 200 ml				
2	2.10.83	PCT1	630	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Achocolatado em pó; enriquecido c/ no mínimo 7 vitaminas e 2 minerais composto de cacau em pó solúvel, leite em pó, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja e farinha; sujidades e materiais estranhos saco plástico atóxico, 1 Kg, com validade mínima 11 meses; suas condições devem estar de acordo c/ a Resol. RDC 273, 22/10/05, suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela				
3	2.5.1209	PCT	10000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* iogurte de frutas - composto por com polpa de fruta, leite em pó integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó desmineralizado reconstituído, estabilizante (goma guar INS 412 e gelatina INS 428), aroma idêntico ao natural de morango, amido modificado, acidulante ácido cítrico INS 330, espessantes/ estabilizantes: goma INS 412, carboximetilcelulose INS 466, corante carmim de cochonilha INS 120, conservador sorbato de potássio INS 202) e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. com polpa de fruta, integral, sabores diversos. Embalagem: plástico flexível de polietileno, peso líquido aproximadamente 1.000ml. Validade 30 dias a partir da data de fabricação.				
4	2.5.1210	PCT	20000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* iogurte de Morango - composto por com polpa de fruta, leite em pó integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó desmineralizado reconstituído, estabilizante (goma guar INS 412 e gelatina INS 428), aroma idêntico ao natural de morango, amido modificado, acidulante ácido cítrico INS 330, espessantes/ estabilizantes: goma INS 412, carboximetilcelulose INS 466, corante carmim de cochonilha INS 120, conservador sorbato de potássio INS 202) e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. com polpa de fruta, integral, sabores diversos. Embalagem: plástico flexível de polietileno, peso líquido aproximadamente 1.000ml. Validade 30 dias a partir da data de fabricação.				
5	2.5.1211	LIT	200	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Creme de leite com minimo 17% de gordura, esterilizado, homogeneizado. Conter creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfatos dissódico e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				citrato de sódio. estabilizante fosfato dissódico, gordura 100% animal. Não contém amido. Não contém glúten. Embalagem longa vida, asséptica, 1 litro, registro no Ministério da Agricultura.			
6	2.5.1187	FRS	3000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* iogurte Morango Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose, Frasco 170g: Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de frutas (polpa de morango, suco de maçã concentrado, água, amido modificado, aromatizante, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorantes artificiais sucralose), soro de leite em pó, amido modificado e fermento lácteo. A embalagem deve ser impermeável aos sabores, corantes, odores do ambiente, oxigênio e contaminações externas; resistir a acidez do iogurte, a umidade, golpes mecânicos a que o produto é sujeito durante o transporte e armazenamento e não permitir exposição do produto à luz. Embalagem primária termoformada devidamente identificada, rotulagem, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote, data de validade, fechamento/vedação com selo de alumínio; embalagem secundária deve ser resistente ao empilhamento e ao manuseio durante o transporte.			
7	2.5.1202	FRS	3000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* iogurte Natural Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose, Frasco 170g: sabor ORIGINAL; Leite em pó desnatado e/ou leite em pó desnatado reconstituído, água, creme de leite, aromatizante, enzima lactase e fermento lácteo. A embalagem deve ser impermeável aos sabores, corantes, odores do ambiente, oxigênio e contaminações externas; resistir a acidez do iogurte, a umidade, golpes mecânicos a que o produto é sujeito durante o transporte e armazenamento e não permitir exposição à luz. Embalagem primária termoformada devidamente identificada, rotulagem, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número lote, data validade, fechamento/vedação com selo alumínio; embalagem secundária deve ser resistente ao empilhamento e manuseio durante transporte. Indicado para intolerantes a LACTOSE.			
8	2.5.1205	FRS	3000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* iogurte Natural sem Lactose – frasco de 750g – ingredientes: leite integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e cultura láctea. Alérgicos: contém leite e derivados. Não contém glúten. A embalagem deve ser impermeável aos sabores, corantes, odores do ambiente, oxigênio e contaminações externas; resistente à acidez do produto, à umidade, a golpes mecânicos a que o produto é sujeito durante transporte e armazenamento e não permitir exposição à luz. A embalagem primária deve ser frasco, pote, garrafa ou embalagem tipo saco, de material seguro para contato com alimentos, termoformada ou injetada, devidamente identificada, com rotulagem completa, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote, data de fabricação e validade, fechamento/vedação com selo ou tampa inviolável. A embalagem secundária, quando houver, deve ser resistente ao empilhamento e ao manuseio durante transporte e armazenamento, garantindo integridade e higiene do produto até o consumo escolar.			
9	2.10.690	LIT	8200	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite de soja; c/ suco concentrado natural de frutas; sabor maçã. Composição: água; extrato de soja; suco natural de maçã; açúcar refinado; acidulante; sal refinado; acidulante; ácido cítrico; sorbato de potássio; benzoato de sódio; embalagem caixa longa vida; 1000ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10	2.10.293	LIT	8200	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite de soja; c/ suco concentrado natural de frutas; sabor uva. Composição: água; extrato de soja; suco natural de uva; açúcar refinado; acidulante; sal refinado; acidulante; ácido cítrico; sorbato de potássio; benzoato de sódio; embalagem caixa longa vida; 1000ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
11	2.5.40	EMB	300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite de soja sem lactose, sem colesterol, fonte de proteína e de vitaminas A, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Sabor original. Embalagem Tetra Pack de 1 litro			
12	2.5.306	LIT	52912	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite; uht; integral; pasteurizado, longa vida; contendo no mínimo 3% de lipídeos; estabilizante; citrato de sódio e ou monofosfato de sódio e ou trifosfato de sódio; embalado em caixa aluminizada; com 1 litro;			
13	2.5.1184	LIT	6300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite UHT, Zero Lactose, Integral, 1 litro; leite pasteurizado integral, enzima lactose e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Alérgicos: contém leite; Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Embalado em caixas com 12 unidades de 1 litro			
14	2.5.1204	UN	10000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite de vaca uht a2a2, 1 litro – leite de vacas com beta caseína A2A2, armazenado em câmara fria de 2°C a 5°C. embalagem primária: envasado em caixa aluminizada, longa vida. embalagem secundária: em fardos com 10 unidades. conter impresso na embalagem número do lote, inscrição no mapa, data de fabricação e prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional, dados alergênicos. validade: 7 dias. transporte: em veículo apropriado, com isolamento térmico e/ou resfriador. alérgicos: contém leite. contém lactose. não contém glúten. ingrediente: leite uht com proteína beta caseína A2A2.			
15	2.10.1246	PCT	2000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Leite em pó, integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, 1kg – ingredientes mínimos: leite em pó integral, emulsificante e no mínimo 14 vitaminas e 11 minerais. Informação nutricional na porção de 26g mínimo de: proteína 10g, cálcio. 300 mg, ferro 4,2mg, fósforo 210 mg, magnésio 126 mg, potássio 1050mg, selênio 18 µg, zinco 3,3 mg e flúor 1,2 mg. Vit. A 240 µg, vit. E 4,5 mg, vit. K 36 µg, vit. B5 1 mg, vit. B9 120 µg, vit. B12 0,72 µg e colina 165 mg. Embalagens: primária: saco de polietileno metalizado com fechamento de termos soldagem ou saco plástico aluminizado ou similar; secundária: caixa de papelão reforçado para empilhamento seguro. Validade mínima de 10 meses.			
16	2.5.857	POT	6460	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Margarina; com sal e sem gordura Trans; teor de lipídeos de forma precisa na embalagem no mínimo 80%, contendo no máximo 62 mg de sódio, podendo conter vitamina E outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses após a data de fabricação, acondicionado em pote plástico atóxico de 500 g; reembalado em caixa de papelão reforçado, lacrado e impresso, conforme Portaria 372 / 97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega			
17	20.051.194	POT	2101	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Margarina original, sem sal, zero lactose, 500g; ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas E, A, B6, ácido fólico, D, E, B12; estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico; conservador			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				sorbato de potássio; acidulante ácido cítrico; aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina) e corantes: urucum e cúrcuma; antioxidantes: EDTA cálcico dissódico e TBHQ; ** Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens. Não contém glúten. Não contém lactose. Alérgicos: pode conter traços de soja. Validade mínima 5 meses após a data de fabricação. Acondicionado em pote plástico atóxico de 500g; reembalado em caixa de papelão reforçado, lacrado e impresso, conforme Portaria MAPA – 372, de 04/09/1997 e suas alterações posteriores.			
18	2.3.949	UN	8940	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco Concentrado Sabor Laranja - Embalagem Tetrapak Descartável Contendo 1 Litro. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, fibra alimentar (goma acácia), vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aroma natural. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio. N			
19	2.3.937	UN	8760	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco Concentrado Sabor Maracujá - Embalagem Tetrapak Descartável Contendo 1 Litro. Ingredientes: Água, suco reconstituído de maracujá, açúcar, fibra alimentar (goma acácia), fósforo, vitaminas C e A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio.			
20	2.3.951	UN	9090	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco Concentrado Sabor Uva - Embalagem Tetrapak Descartável Contendo 1 Litro. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva, açúcar, suco concentrado de maçã, fibra alimentar (goma acácia), vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio.			
21	20.031.196	UN	10350	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco de goiaba e maçã – 1 Litro. Ingredientes: Polpa de goiaba 55%, água e suco concentrado de maçã 45%. Sem adição de açúcares, sem adição de aditivos. Não conter glúten. Não fermentado, não alcoólico. Açúcares da própria fruta. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio. Pronto para beber. Embalagem primária: caixa cartonada, longa vida, asséptica, 1000ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com abas coladas com 12 unidades de 1000ml. Validade: 9 meses a partir da fabricação. Não congelar.			
22	2.3.1203	UN	14000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco de maracujá e maçã – 1 Litro. Ingredientes: Polpa de maracujá 30%, água e suco concentrado de maçã 70%. Sem adição de açúcares, sem adição de aditivos. Enriquecido com fibras, ômega 3, vitaminas C e D, e cálcio. Não conter glúten. Não fermentado, não alcoólico. Açúcares da própria fruta. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio. Pronto para beber. Embalagem primária: caixa cartonada, longa vida, asséptica, 1000ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com abas coladas com 12 unidades de 1000ml. Validade: 9 meses a partir da fabricação. Não refrigerado.			
23	20.031.197	UN	10300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco de manga e maçã – contendo 1 Litro. Ingredientes: Polpa de manga 63%, água e suco reconstituído de maçã 37%. Sem adição de açúcares, sem adição de aditivos. Não conter glúten. Não fermentado, não alcoólico. Açúcares da própria fruta. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio. Pronto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				para beber. Embalagem primária: caixa cartonada, longa vida, asséptica, 1000ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com abas coladas com 12 unidades de 1000ml. Validade: 9 meses a partir da fabricação. Não refrigerado.			
24	20.031.198	ML	24300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco de uva, 100% suco de uva – contendo 1 Litro. Ingredientes: água e suco concentrado de uva. Sem adição de açúcares, sem adição de aditivos. Não conter glúten. Não fermentado, não alcoólico. Açúcares da própria fruta. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio. Pronto para beber. Embalagem primária: caixa cartonada, longa vida, asséptica, 1000ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com abas coladas com 12 unidades de 1000ml. Validade: 9 meses a partir da fabricação. Não congelar.			
25	20.031.199	ML	20502	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Suco de uva, 100% suco de uva – contendo 200ml. Ingredientes: água e suco concentrado de uva. Sem adição de açúcares, sem adição de aditivos. Não conter glúten. Não fermentado, não alcoólico. Açúcares da própria fruta. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio. Pronto para beber. Embalagem primária: caixa cartonada, longa vida, asséptica, com canudo, 200ml. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada com abas coladas com 12 unidades de 200ml. Validade: 9 meses a partir da fabricação. Não congelar.			
26	2.10.90	PCT1	370	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado, contendo basicamente açúcar, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, aromatizante de baunilha, mistura de vitaminas A, C, B1, B6, nialina, ferro e zinco, podendo conter outros ingredientes. Composição centesimal aprox. Valor calorico 405 kcal, glicídios 90g, lipídeos 3g. Embalagem: sacos de poliéster metalizado + polietileno contendo 400g			
27	2.5.1161	PCT	200	Bebida láctea fermentada, sabor maçã com banana. Composição: leite reconstituído, amido modificado, açúcar, soro de leite reconstituído, estabilizante (gelatina), aroma maçã e banana, corante natural urucum, fermento lácteo, conservante sorbato de potássio; 850 gramas. Não contém glúten. Embalagem primária: filme de polietileno atóxico fechado hermeticamente por soldagem. Embalagem secundária: pacote em filme plástico atóxico com 10 unidades.			
28	2.5.1162	PCT	250	Bebida láctea fermentada, sabor morango. Composição: leite, açúcar, soro de leite em pó reconstituído, estabilizante (amido modificado e goma guar), aroma idêntico ao natural de morango, corante natural carmim de cochonilha, fermento lácteo, conservante sorbato de potássio; 850 gramas. Não contém glúten. Embalagem primária: filme de polietileno atóxico fechado hermeticamente por soldagem. Embalagem secundária: pacote em filme plástico atóxico com 10 unidades.			
29	2.10.1047	KIL	25	Composto lácteo sabor banana, maçã e mamão enriquecido com vitaminas e sais minerais. Produto desidratado constituído por leite em pó integral, açúcar, maçã desidratado em flocos, mamão desidratado em flocos, banana desidratado em flocos, maltodextrina, fécula de mandioca pre-gelatinizada, aromatizantes aroma natural de morango, mamão e banana, corantes naturais Cúrcuma em pó e Carmim de Cochonilha e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. (...)			
30	2.10.1019	KIL	25	Composto lácteo sabor chocolate shake enriquecido com vitaminas e sais minerais. Produto desidratado constituído por leite em pó integral, açúcar, cacau alcalino em pó, maltodextrina, sal refinado, espumante base aerante, aroma natural de chocolate, espessante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				carboximetilcelulose e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. (...)			
31	2.10.1005	KIL	25	Composto lácteo sabor morango shake enriquecido com vitaminas e sais minerais. Produto desidratado constituído por leite em pó integral, açúcar, morango desidratado em flocos, maltodextrina, sal refinado, espumante base aerante, aroma natural de morango, espessante carboximetilcelulose, corante natural Carmim de Cochonilha e no mínimo 10 vitaminas e minerais: Ferro, Iodo e Zinco. (...)			
32	2.3.1168	GAL	110	Concentrado Líquido para refresco sabor abacaxi e Açúcar (sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330. Aroma natural da própria fruta. contendo como ingredientes os seguintes elementos: polpa ou suco ou extrato de abacaxi + açúcar. Não serão aceitos produtos que contenham corantes artificiais. Diluição / Rendimento mínimo exigido: 01 litro do produto p/ 06 litros de água = 07 litros de suco pronto. Armazenagem: temperatura de armazenamento: ATÉ 25°C). Validade mínima: 12 (doze) meses Embalagem Única: bombona plástica atóxica, fosca, com fechamento automático, e ou com tampa e lacre, com peso líquido de 05 LITROS Valores nutricionais e físico-químicos exigidos - máximo de brix refratométrico: 59,00 a 61,00grs/100g - mínimo de Vitaminas C: 50 a 55mg/100g - % de polpa: 3,3mg a 3,6mg/100g - máximo de sódio: 20mg a 25mg/100g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 4 unidades cada, totalizando um peso líquido de 20 litros.			
33	2.3.1166	GAL	110	Concentrado Líquido para refresco sabor acerola e Açúcar (sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330. Aroma natural da própria fruta. contendo como ingredientes os seguintes elementos: polpa ou suco ou extrato de acerola + açúcar. Não serão aceitos produtos que contenham corantes artificiais. Diluição / Rendimento mínimo exigido: 01 litro do produto p/ 06 litros de água = 07 litros de suco pronto. Armazenagem: temperatura de armazenamento: ATÉ 25°C). Validade mínima: 12 (doze) meses Embalagem Única: bombona plástica atóxica, fosca, com fechamento automático, e ou com tampa e lacre, com peso líquido de 05 LITROS Valores nutricionais e físico-químicos exigidos - máximo de brix refratométrico: 59,00 a 61grs/100g - mínimo de Vitaminas C: 580 a 620mg/100g - % de polpa: 1,7mg a 2,1mg/100g - máximo de sódio: 23mg a 25mg/100g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 4 unidades cada, totalizando um peso líquido de 20 litros.			
34	2.3.1169	GAL	110	Concentrado Líquido para refresco sabor limão e Açúcar (sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330. Aroma natural da própria fruta. contendo como ingredientes os seguintes elementos: polpa ou suco ou extrato de limão + açúcar. Não serão aceitos produtos que contenham corantes artificiais. Diluição / Rendimento mínimo exigido: 01 litro do produto p/ 06 litros de água = 07 litros de suco pronto. Armazenagem: temperatura de armazenamento: ATÉ 25°C). Validade mínima: 12 (doze) meses Embalagem Única: bombona plástica atóxica, fosca, com fechamento automático, e ou com tampa e lacre, com peso líquido de 05 LITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Valores nutricionais e físico-químicos exigidos - máximo de brix refratométrico: 63,00 a 65,00grs/100g - mínimo de Vitaminas C: 15 a 30mg/100g - % de polpa: 1,3mg a 1,8mg/100g - máximo de sódio: 10mg a 20mg/100g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 4 unidades cada, totalizando um peso líquido de 20 litros.			
35	2.3.1170	GAL	110	Concentrado Líquido para refresco sabor maracujá e Açúcar (sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330. Aroma natural da própria fruta. contendo como ingredientes os seguintes elementos: polpa ou suco ou extrato de maracujá + açúcar. Não serão aceitos produtos que contenham corantes artificiais. Diluição / Rendimento mínimo exigido: 01 litro do produto p/ 06 litros de água = 07 litros de suco pronto. Armazenagem: temperatura de armazenamento: ATÉ 25°C). Validade mínima: 12 (doze) meses Embalagem Única: bombona plástica atóxica, fosca, com fechamento automático, e ou com tampa e lacre, com peso líquido de 05 LITROS Valores nutricionais e físico-químicos exigidos - máximo de brix refratométrico: 59,00 a 61,00grs/100g - mínimo de Vitaminas C: 50 a 55mg/100g - % de polpa: 1,6mg a 2,2mg/100g - máximo de sódio: 29mg a 31mg/100g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 4 unidades cada, totalizando um peso líquido de 20 litros.			
36	2.3.1172	GAL	110	Concentrado Líquido para refresco sabor tangerina e Açúcar (sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330. Aroma natural da própria fruta. contendo como ingredientes os seguintes elementos: polpa ou suco ou extrato de tangerina + açúcar. Não serão aceitos produtos que contenham corantes artificiais. Diluição / Rendimento mínimo exigido: 01 litro do produto p/ 06 litros de água = 07 litros de suco pronto. Armazenagem: temperatura de armazenamento: ATÉ 25°C). Validade mínima: 12 (doze) meses Embalagem Única: bombona plástica atóxica, fosca, com fechamento automático, e ou com tampa e lacre, com peso líquido de 05 LITROS Valores nutricionais e físico-químicos exigidos - máximo de brix refratométrico: 60,00 a 60,50grs/100g - mínimo de Vitaminas C: 60 a 80mg/100g - % de polpa: 3,3mg a 3,6mg/100g - máximo de sódio: 18mg a 20mg/100g			
37.	2.3.1171	GAL	110	Concentrado Líquido para refresco sabor uva e Açúcar (sem corantes artificiais). Contém: Acidulante INS 330. Aroma natural da própria fruta. contendo como ingredientes os seguintes elementos: polpa ou suco ou extrato de uva + açúcar. Não serão aceitos produtos que contenham corantes artificiais. Diluição / Rendimento mínimo exigido: 01 litro do produto p/ 06 litros de água = 07 litros de suco pronto. Armazenagem: temperatura de armazenamento: ATÉ 25°C). Validade mínima: 12 (doze) meses Embalagem Única: bombona plástica atóxica, fosca, com fechamento automático, e ou com tampa e lacre, com peso líquido de 05 LITROS Valores nutricionais e físico-químicos exigidos - máximo de brix refratométrico: 60,00 a 60,50grs/100g - mínimo de Vitaminas C: 60 a 80mg/100g - % de polpa: 3,3mg a 3,6mg/100g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				- máximo de sódio: 18mg a 20mg/100g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas de papelão reforçadas, abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, contendo 4 unidades cada, totalizando um peso líquido de 20 litros.			
38	2.3.307	UN	110	Suco concentrado de caju garrafa de 500 ml. Comp.: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten. Não alcoólico			
39	2.3.936	UN	335	Suco Concentrado Sabor Pêssego - Embalagem Tetrapak Descartável Contendo 1 Litro. Ingredientes: Água, polpa de pêssego, açúcar, suco concentrado de maçã, fibra alimentar (goma acácia), vitamina A, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém corantes ou ingredientes artificiais. Teor baixo em sódio.			
40	2.3.1181	UN	10	Suco de néctar da fruta; sabor de Abacaxi; simples; composto de polpa de abacaxi, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.			
41	2.3.993	UN	100	Suco líquido - Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, sabores tangerina, laranja, maracujá e uva. Embalagem 5 litros.			
42	2.3.432	UN	500	Suco, sabor uva, bebida não fermentada, não alcoólica, contendo 200 ml. Composto de açúcar, água, suco de uva, aromatizante idêntico ao natural, estabilizante corante natural. Embalagem uht			
43	2.3.994	UN	100	Suco, sabor uva, bebida não fermentada, não alcoólica, contendo 200 ml. Composto de açúcar, água, suco de uva, aromatizante idêntico ao natural, estabilizante corante natural. Embalagem uht.			
44	2.3.1164	PCT	100	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor banana, mamão aveia fonte de fibra enriquecida com vitaminas e minerais 1-descrição do produto: Mistura para bebida, à base de: Leite em pó integral, açúcar, polidextrose, banana desidratada, mamão desidratado, farinha de aveia, espessante natural goma guar, sal, vitaminas: A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais: Ferro, Cálcio e Zinco. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – ORGANOLÉPTICA - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. 3.2 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. 3.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-ROTULAGEM: 4.1 – O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-PRAZO DE VALIDADE: 5.1 – A validade deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar da embalagem primária e secundária, exceto quando esta for transparente. Na data da entrega a fabricação/embalagem deverá ser no máximo trinta (30) dias. Considerar as datas conforme programação de entrega.			
45	2.3.1162	PCT	100	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor capuccino fonte de fibra enriquecida com vitaminas e minerais 1-descrição do produto: Mistura para bebida, à base de: Leite em pó integral, açúcar, polidextrose, cacau em pó solúvel, café solúvel, espessante natural goma guar, sal, vitaminas: A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais: Ferro, Cálcio e Zinco. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – ORGANOLÉPTICA - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. 3.2 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. 3.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-ROTULAGEM: 4.1 – O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-PRAZO DE VALIDADE: 5.1 – A validade deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar da embalagem primária e secundária, exceto quando esta for transparente. Na data da entrega a fabricação/embalagem deverá ser no máximo trinta (30) dias. Considerar as datas conforme programação de entrega.			
46	2.3.1161	KIL	200	Mistura em pó para o preparo de bebida shake frappé sabor chocolate granulado fonte de fibra enriquecida com vitaminas e minerais 1-descrição do produto: mistura para bebida, à base de: leite em pó integral, açúcar ,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				polidextrose, cacau em pó solúvel, espessante natural goma guar, aromatizante, sal, vitaminas: a, c, b1, b2, b3 e b6 e minerais: ferro, cálcio e zinco. 2-características do produto: 2.1 – o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – organoléptica - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio 3- embalagem: 3.1 - embalagem primária: o produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem possui: relatório de ensaio oficial de tpva (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e tpo2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da norma nbr iso/iec 17025. 3.2 - embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. 3.3 – será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-rotulagem: 4.1 – o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-prazo de validade: 5.1 – a validade deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar da embalagem primária e secundária, exceto quando esta for transparente. Na data da entrega a fabricação/embalagem deverá ser no máximo trinta (30) dias. Considerar as datas conforme programação de entrega.		
47	2.3.1159	PCT	100	Mistura em pó para o preparo de bebida shake frappé sabor morango com chocolate branco fonte de fibra enriquecida com vitaminas e minerais 1-descrição do produto: Mistura para bebida, à base de: Leite em pó integral, açúcar, polidextrose, aromatizante, espessante natural goma guar, sal, corantes, vitaminas: A, C, B1, B2, B3 e B6 e minerais: Ferro, Cálcio e Zinco. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – ORGANOLÉPTICA - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. 3.2 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 6 unidades, totalizando um peso líquido de 12kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. 3.3 – será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-rotulagem: 4.1 – o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-prazo de validade: 5.1 – A validade deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar da embalagem primária e secundária, exceto quando esta for transparente. Na data da entrega a fabricação/embalagem deverá ser no máximo trinta (30) dias. Considerar as datas conforme programação de entrega.			
48	2.3.882	PC	200	Preparo sólido para refresco, rendimento 10 litros por pacote, sabor abacaxi			
49	2.3.883	PC	200	Preparo sólido para refresco, rendimento 10 litros por pacote, sabor laranja			
50	2.3.895	PC	200	Preparo sólido para refresco, rendimento 10 litros por pacote, sabor manga			
51	2.3.884	PC	200	Preparo sólido para refresco, rendimento 10 litros por pacote, sabor maracujá			
52	2.3.885	PC	200	Preparo sólido para refresco, rendimento 10 litros por pacote, sabor uva			
53	2.3.309	UN	710	Refrigerante embalagem de 2L, descartavel, valor energético 82 kcal, carboidrato 21g, sodio 19 mg, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025% acidulante ins330, corante caramelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins211. Não contém quantidade significativa de proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.			
54	2.4.844	UN	1000	Refrigerante, embalagem lata de 350 ml, descartável, valor energético de 85 kcal, carboidratos 21 g, sódio 10mg, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar- lata			
55	2.4.858	UN	1000	Refrigerante, embalagem lata de 350 ml, descartável, valor energético 82 Kcal, carboidrato 21g, sódio 19mg, contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025% acidulante INS330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS211; não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar- lata			
56	2.10.370	UN	672	Refrigerante, embalagens 2 litros, descartavel, valor energético de 84 kcal, carboidratos 21g sodio 21 mg, contendo água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330 e conservador INS 211. Não contém quantidade significativa de proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.			
57	2.10.369	UN	672	Refrigerante, embalagens 2 litros, descartavel, valor energético de 85 kcal, carboidratos 21 g, sodio 10 mg, contendo água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				caramelo IV, acidulante INS 338, aroma natural. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.			
58	2.3.66	EMB	100	Xarope artificial sabor groselha. Composição: açúcar, conservante INS 211, acidulante INS 330, aroma artificial groselha, corante artificial INS 123, corante INS 1 contém contém gluten - embalagem de 1 litro			
59	2.4.372	LAT	120	Creme de leite, esterilizado, homogeneizado. Contendo estabilizante fosfato dissodico. Não contém gluten. Lata com 300 grs, Registro no Ministerio da Agricultura.			
60	2.10.337	LAT	340	Leite condensado, de boa espessura, sem impurezas, compostos basicamente de leite integral e lactose. Não contém glúten. Valor energético 65 kcal. Lata com 395 grs. Registro no Ministério da Agricultura.			
61	2.10.969	UN	50	Preparo para Creme Tipo Chantilly, embalagem contendo 1 litro - UN			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 02: AÇÚCAR, ADOÇANTE, AVEIA, AMIDO, CAFÉ EM PÓ, CHÁ							
1	2.10.401	PCT1	2753	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Açúcar; obtido da cana de açúcar, cristal; 2kg; aspecto, cheiro e cor próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, com validade mínima de 11 meses; essas condições deverão estar de acordo c/ a Resolução 271 de 22/09/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
2	2.10.399	PCT	2112	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Açúcar; obtido da cana de Açúcar, cristal; c/ aspecto, cheiro e cor próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, de 5 Kg, com validade mínima de 11 meses; essas condições deverão estar de acordo c/ a Resolução 271 de 22/09/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; C/ 5KG.			
3	2.10.368	CAI	1030	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Amido de milho; produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; c/ umidade máxima de 14 % por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco de papel impermeável; fechado, peso 500 gr; reembalado em caixa apropriada; e suas condições deverão estar de acordo c/ a Port. RDC 263 de 22/09/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANV			
4	2.10.1216	CAI	1000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Aveia em flocos finos, feita a partir de grãos de aveia integral, embalagem: plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado, podendo ser reembalado em caixa de papel reciclável, ou saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel reciclável, ou saco de polietileno, resistente, atóxico, com peso de 1kg			
5	2.10.1247	UN	3000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Pó de café torrado e moído extraforte, selo da ABIC, 500gr – cafeína mínima de 0,7% p/p., com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus etc., Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, impermeável e não violada. Contendo no rótulo identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote, validade. Embalagem tipo a vácuo, e embalagem externa cartonada, resistente, íntegra e identificada, certificada com selo CERFLOR, garantindo que o papel/cartão utilizado seja proveniente de manejo florestal sustentável. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega.			
6	20.101.227	PCT	3266	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Café em pó tipo tradicional – torrado e moído; acondicionado em embalagem almofada ou superior, com peso líquido 500g. Informações mínimas no rótulo: marca, peso líquido, indicação do lote, data de validade ou a data de fabricação e prazo de validade, nome (razão social) e CNPJ do fabricante, endereço completo e dados do sac. - pó homogêneo, com moagem média, grãos tipo 6 cob ou melhores. Prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.			
7	2.11.812	UN	334	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Chá, erva-mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 11 meses a contar da data de entrega; embalagem a granel (250 gr); reembalado em caixa apropriada; suas condições deverão estar de acordo c/ a Res. RDC 277 de 22/09/05, suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
8	2.10.1248	PCT	100	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Erva-doce (Foeniculum vulgare), 200g - 100% sementes limpas, secas, inteiras e sem fungos; c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da data de entrega. Embalada a granel, em saco plástico ou pouch, selados, garantindo vedação hermética; devem conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso líquido e informações nutricionais.			
9	2.10.1249	PCT	100	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Hortelã (Mentha), 200g - 100% folhas de hortelã desidratadas (sem conservantes ou corantes artificiais) de cor verde vibrante; folhas secas, inteiras e sem fungos; c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da data de entrega. Embalada a granel, em saco plástico ou pouch, selados, garantindo vedação hermética; devem conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso líquido e informações nutricionais.			
10	2.10.1250	PCT	100	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Camomila (Matricaria recutita L. ou Matricaria chamomilla), 200g – 100% flores secas inteiras, com pétalas brancas (liguladas) e miolo amarelo (tubulares); evitar o excesso de poeira, pedaços de talos ou folhas. Embalada a granel, em saco plástico ou pouch, selados, garantindo vedação hermética; devem conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso líquido e informações nutricionais.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

11	2.10.553	PCT1	103	Açúcar refinado, sólido branco cristalido, uniforme, livres de materiais estranhos, sabor e odor característicos, embalagem com 01Kg em plástico de polietileno.			
12	2.8.292	UN	57	Adoçante líquido, 100 ml. Composição: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina, conservantes: Metilparabeno e popilparabeno			
13	2.10.213	PC	3431	Café em pó, torrado e moído, extraforte, 100% de café, sem glúten. Os grãos devem ser sãos, limpos na cor castanho escuro, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico intenso. Embalagem laminada à vácuo, devendo conter na embalagem informações nutricionais, selo de controle de qualidade ABIC, data de validade impressa em cada pacote de 500 gr com mínimo 12 meses de validade.			
14	2.10.171	PCT1	132	Chá mate limão, 40 grs com 25 saquinhos, Comp: folhas tostadas de erva-mate, acidulante ácido cítrico e aroma idêntico ao natural de limão.			
15	2.10.1094	SAC	50	Mistura para o preparo de mingau de chocolate granulado rico em minerais e vitaminas, fonte de fibras 1-DESCRIÇÃO DO OBJETO: Mistura para mingau, à base de: Açúcar, leite em pó integral, farinha de banana verde, fibra, amido de milho, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas, minerais, podendo conter aromatizante. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O produto deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – ORGANOLÉPTICA - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio. 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2kg cada. Apresentação de Relatório de Ensaio de TPVA e TPO2 da embalagem primária. 3.2 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão contendo até 6 unidades, totalizando um peso líquido de até 12kg. 3.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-ROTULAGEM: 4.1 – O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-PRAZO DE VALIDADE: 5.1 – A validade deverá ser de no mínimo cento e oitenta (180) dias.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 03: BISCOITOS, MISTURA PARA BOLOS, ENRIQUECEDOR PARA LEITE, MISTURAS E PREPAROS EM GERAL							
1	2.10.1189	PCT	8150	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Biscoito água e sal sem lactose : Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hydrogenada zero trans., açúcar invertido, açúcar, sal, fermento químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja; 400grs pct.			
2	2.10.1027	PCT	6794	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Biscoito amanteigado chocolate - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, cacau, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, manteiga, amido, fermentos químicos, corante caramelo. Embalagem entre 330 gr a 400 gr. Contém Glúten.			
3	2.10.1028	PCT	4574	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Biscoito amanteigado coco - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, coco ralado, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, manteiga, amido, fermentos químicos, Leite em pó integral. Embalagem entre 330 gr a 400 gr. Contém Glúten.			
4	2.10.981	PCT	6635	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Biscoito cream cracker – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Embalagem entre 360 e 400 gr.			
5	2.10.1170	PCT	100	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Biscoito de arroz integral - ingredientes: arroz integral e sal. Deve conter: vitaminas, tiamina, niacina, riboflavina e alfa-tocoferol e minerais: manganês, magnésia, cobre, selênio, fósforo, potássio, fibras solúveis e insolúveis. Embalagem primária: deve ser 150 grs. Embalagem secundárias caixa de papelão com validade e nº de lote aparente.			
6	2.10.995	PCT	6934	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Biscoito de leite - Ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermentos químicos (amido, bicarbonato de sódio e de amônio), acidulante ácido láctico, aromatizante, aromatizante, melhorador de farinha, aroma de leite, leite contém glúten. Embalagem deve ser entre 360 e 400 grs, com validade mínima de 5 meses.			
7	2.10.1252	PCT	1000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos, 100g a 150g; sabores variados. Ingredientes: Amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de girassol, leite de coco, fécula de batata, edulcorante maltitol, fibra inulina, fibra goma acácia, fibra psyllium, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e goma xantana, antioxidante natural de alecrim, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural betacaroteno. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja e pode conter ovo. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente; devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Val. mínima: 6 meses.			
8	2.10.1045	PCT	2834	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Biscoito doce sem recheio tipo maisena – ingredientes, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermentos químicos (amido, bicarbonato de sódio e de amônio), acidulante ácido láctico, aromatizante, aromatizante, melhorador de farinha. Contém glúten. Embalagem deve ser entre 360 e 400 grs, com validade mínima de 5 meses.			
9	2.9.1159	EMB	2205	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Biscoito doce, sem recheio, tipo Maisena sabor Chocolate - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó alcalino, amido de milho, soro de leite em pó, cacau em pó preto, sal refinado, corante caramelo IV – processo sulfito-amônia, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem deve ser de 400 gr, validade mínima de 5 meses.			
10	2.10.1251	PCT	6000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Biscoito doce, tipo Maria, sem lactose, integral sabor chocolate – ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e corante caramelo alérgicos: contém derivado de soja e trigo. Pode conter aveia, avela, amendoim, centeio, cevada e leite. Não contém lactose. Contém glúten. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. Bem assadas, sem cobertura e recheios. Validade mínima de 08 meses. Embalagem primária dupla lacrada com peso líquido de aproximadamente 400g.			
11	2.10.1169	PCT	8250	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Biscoito maisena sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio embalagem primária: pacotes de 400grs. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçadas, com data de validade e nº de lote aparente.			
12	2.10.1233	PCT	2000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Biscoito Tipo Broinha Amanteigada Sabor Chocolate Com Malte, 500G – ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, gordura vegetal, cacau em pó, malte, fermento químico/bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, sal, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha. Alérgicos: Contém derivados de trigo e soja. Sem lactose. Contém glúten. Pode conter amendoim e ovos. Contém aromatizante. Livre de transgênicos. Embalagem primária: Saco plástico laminado metalizado atóxico hermeticamente fechado. Embalagem secundária: Caixa de papelão. VALIDADE: 10 meses.			
13	2.10.1253	PCT	2000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Biscoito tipo Sequilho, Sabor Coco (Isento de Lactose e Livre de Transgênicos); 300g a 500g: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, água, ovo, coco ralado, amido de milho, sal, fermento químico/bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural. o produto deverá ser fabricado isento de lactose e livre de transgenia; deverá apresentar aspecto e cor característicos, além de odor e sabor próprios e compatíveis com a sua categoria; deve estar totalmente isento de sujidades, parasitas e larvas, conforme a resolução RDC nº 623 de 09/03/2022 - ANVISA/MS. Características físico-químicas em 30g: proteínas mínimas de 2 g; gordura total máximo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				3,5g; gordura saturada máximo 1,6 g; isento de gordura trans; fibra alimentar mínimo 0,5 g; sódio máximo 77 mg. Prazo de validade do produto: 10 meses. Acondicionado em embalagem primária plástica, conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Val. mínima: 6 meses.			
14	20.031.193	PCT	500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Bolo sabor baunilha, 29% redução de açúcar. Mistura em Pó para o Preparo de Bolo Sabor Baunilha, Reduzida em 29% menos Açúcar e 27% menos Calorias, Rico em Fibra, enriquecido com Minerais, peso líquido 1kg. acondicionados em caixa de papelão reforçadas com abas superiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades de bolo, peso líquido 12kg OU fardos de papel kraft multifolhado contendo 10 unidades de bolo totalizando um peso líquido de 10 kg. Prazo de validade: – 6 meses a partir da data de fabricação.			
15	20.031.192	PCT	500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Bolo Califórnia, 29% redução de açúcar. Mistura em Pó para o Preparo de Bolo Califórnia, Reduzida em 29% menos Açúcar e 27% menos Calorias, Rico em Fibra, enriquecido com Minerais, peso líquido de 900gr de bolo e 100gr de base chocolate. acondicionados em caixa de papelão reforçadas com abas superiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades de bolo e 12 unidades de base chocolate, totalizando um peso líquido de 12kg OU fardos de papel kraft multifolhado contendo 10 unidades de bolo e 10 unidades de base chocolate, totalizando um peso líquido de 10 kg. Prazo de validade: – 6 meses a partir da data de fabricação.			
16	20.031.194	PCT	500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Bolo sabor chocolate, 29% redução de açúcar. Mistura em Pó para o Preparo de Bolo Sabor Chocolate, Reduzida em 29% menos Açúcar e 27% menos Calorias, Rico em Fibra, enriquecido com Minerais, peso líquido 1kg. acondicionados em caixa de papelão reforçadas com abas superiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades de bolo, peso líquido 12kg OU fardos de papel kraft multifolhado contendo 10 unidades de bolo totalizando um peso líquido de 10 kg. Prazo de validade: – 6 meses a partir da data de fabricação.			
17	20.031.195	PCT	500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Bolo sabor fubá, 29% redução de açúcar. Mistura em Pó para o Preparo de Bolo Sabor Fubá, Reduzida em 29% menos Açúcar e 27% menos Calorias, Rico em Fibra, enriquecido com Minerais, peso líquido 1kg. acondicionados em caixa de papelão reforçadas com abas superiores lacradas respectivamente com fita adesiva, contendo 12 unidades de bolo, peso líquido 12kg OU fardos de papel kraft multifolhado contendo 10 unidades de bolo totalizando um peso líquido de 10 kg. Prazo de validade: – 6 meses a partir da data de fabricação.			
18	2.10.1195	KG	2000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Mistura para o preparo de chocolate em pó, 70% cacau, achocolatado em pó para dietas de ingestão controlada de açúcares 1-descrição do produto: mistura para o preparo de chocolate em pó 70% cacau, achocolatado em pó para dietas de ingestão controlada de açúcares. rendimento: 1kg / 30l. 2-características do produto: o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. conter cacau em pó, maltodextrina e vitaminas c (ácido ascórbico), b3 (nicotinamida), b2 (riboflavina), b6 (cloridrato piridoxina), b1 (nitrato de tiamina), a (acetato de retinol). alérgicos: pode ter traços de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				glúten, soja, aveia, cevada, leite, ovo e trigo. 2.1-organoléptica: - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio proteína mínimo 7,1gr/200ml (proteína proveniente do cacau em pó) valor energético máximo 132 kcal/200ml (para um consumo menor de calorias advindas de preparações doces). sódio máximo 80mg /200g (o produto deverá ser zero adição de sódio, sendo este somente presente nas matérias-primas). matérias primas – o produto não deverá conter: soja (excluindo-se a lecitina), gordura vegetal hidrogenada, corantes, amidos, féculas e nem fontes de proteína não declarada. 3-embalagem 3.1- embalagem primária: sacos de poliéster metalizado (pebd), atóxico, hermeticamente selados; pesar 1kg cada. o material da embalagem deve informar: relatório de ensaio oficial de tpva (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e tpo2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). 3.2-embalagem secundária: caixas de papelão reforçados com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva transparente, conter 12 unidades totalizando um peso líquido de 12kg. 3.3- Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.			
19	2.10.1196	KG	2000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Mistura para o preparo de enriquecedor para leite, sabor chocolate fortificado, 32% cacau, com vitaminas e minerais 1-descrição do produto: mistura para o preparo de enriquecedor para leite, sabor chocolate fortificado, 32% cacau com vitaminas e minerais. rendimento: 1kg / 10,2l. 2-características do produto: o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. conter açúcares próprios dos ingredientes: cacau em pó, fibra solúvel: – conter açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, fibra solúvel: polidextrose, minerais (cálcio, ferro e zinco) e vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). alérgicos: pode ter traços de glúten, soja, aveia, cevada, leite, ovo e trigo. 2.1-organoléptica: - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio proteína mínimo 7,8gr/100ml (proteína proveniente do cacau em pó) valor energético máximo 280 kcal/100ml (para um consumo menor de calorias advindas de preparações doces). sódio máximo 80mg /100g (o produto deverá ser zero adição de sódio, sendo este somente presente nas matérias-primas). matérias primas – o produto não deverá conter: soja (excluindo-se a lecitina), gordura vegetal hidrogenada, corantes, amidos, féculas e nem fontes de proteína não declarada. 3-embalagem 3.1- embalagem primária: sacos de poliéster metalizado (pebd), atóxico, hermeticamente selados; pesar 1kg cada. o material da embalagem deve informar: relatório de ensaio oficial de tpva (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e tpo2 (taxa de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				permeabilidade ao oxigênio). 3.2-embalagem secundária: caixas de papelão reforçados com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva transparente, conter 16 unidades totalizando um peso líquido de 16kg. 3.3-Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração.			
20	2.10.1254	PCT	300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Mix bolo sem glúten, chocolate, 300g. farinha de arroz, cacau em pó, féculas de mandioca e batata, amido, psyllium (plantago ovata), amido modificado, sal hipossódico, edulcorantes maltitol, sucralose e glicosídeos de esteviol de stevia rebaudiana bertonii, emulsificantes ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, ésteres de mono e diglicerídeos com ácidos graxos e polisorbato 80, espessante goma xantana e aromas não contém glúten. alérgicos: pode conter amêndoa, aveia (sem glúten), soja, castanha-de-caju e castanha-do-pará. rendimento: 300g de pó rende aproximadamente 620g de massa. validade 10 meses. embalagem primária: saco plástico de pe + pet. embalagem secundária: caixa de papel kraft com 12 x 300g.			
21	2.10.1021	PCT	615	Biscoito doce com recheio de chocolate, embalagem pesando aproximadamente 130 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau, sal, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, corante caramelo, vitaminas (b1, b2, b6), e aromatizante. Contém glúten. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega; em embalagem filme de bopp, suas condições devem estar de acordo c/ a port. 263, 22/09/05, e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
22	2.10.1012	PCT	665	Biscoito doce com recheio de morango, embalagem pesando aproximadamente 130 gramas, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, vitaminas (b1, b2, b6), aroma natural de morango, corante artificial, acidulante ácido cítrico. Contém glúten. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega; em embalagem filme de bopp, suas condições devem estar de acordo c/ a port. 263, 22/09/05, e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
23	2.10.1167	PCT	655	Biscoito doce sabor chocolate: Composição farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido Fólico, gordura vegetal, açúcar Invertido, amido de milho, cacau, sal, corante caramelo. Fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e ingredientes que não alterem as características do produto. Embalagem: Entre 360 a 400gr com validade mínima 06 meses.			
24	2.10.1046	PCT	100	Bolacha cracker integral – Farinha de trigo com ferro e ácido fólico (vit. B). Gordura vegetal hidrogenada, Fibra de trigo, Sal, Açúcar, Fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha (protease, alfa amilase), farelo de trigo e soro de leite. Embalagem de 360 a 400 grs. Contém Glúten			
25	2.9.334	UN	1800	Bolinho de baunilha com recheio de chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar. ovos, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico, conservador propionato de cálcio e aromatizantes, com peso aprox. de 80gr.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

26	2.3.1165	PCT	200	Mistura em pó para de enriquecedor para leite sabor chocolate rico em vitaminas e minerais e fonte de fibra. 1-descrição do produto: Mistura para Enriquecedor, constituído de: Açúcar, cacau em pó solúvel, fibra, vitaminas: A e C e minerais: ferro, magnésio, cálcio e zinco. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – ORGANOLÉPTICA - aparência: pó fino - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio. Proteína.....mínimo: 7,8 g/100g (proteína essa proveniente de cacau em pó) Valor Energético.....máximo: 280 kcal/100g (para um consumo menor de calorias advindas de preparações doces) Sódio..... máximo 80mg/100g o produto deverá ser zero adição de sódio, sendo este somente presente nas matérias-primas. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER: soja (excluindo-se a lecitina), gordura vegetal hidrogenada, corantes, amidos e féculas e nem fontes de proteína não declaradas. 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg cada. O material da embalagem deve possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio). 3.2 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva, totalizando um peso líquido de até 16kg. O empilhamento máximo é de sete caixas. 3.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-ROTULAGEM: 4.1 – O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-prazo de validade: 5.1 – A validade deverá ser de no mínimo 12 meses, devendo constar da embalagem primária			
27	2.10.265	PCT1	50	Mistura para preparo de bolo de fubá. Composição: Açúcar, Farinha de Trigo Rica em Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Milho Rica em Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido pré-gelatinizado, Sal, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico, Fosfato de Alumínio e Sódio e Pirofosfato Ácido de Sódio, Aromatizante Espessante Goma Guar. Contém glúten. Pacote com 450g.			
28	2.10.287	PCT1	50	Mistura para preparo de bolo de milho: Composição Açúcar, farinha de milho rica em ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, espessante: goma guar aromatizante. Contém glúten. Pacote com 450G.			
29	2.10.288	PCT1	50	Mistura para preparo de bolo de aipim. Composição Açúcar, amido, farinha de trigo rica enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fécula de mandioca modificada, sal, fermentos químicos:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, espessante: goma guar e aromatizante. Contém glúten. Pacote com 450g.			
30	2.10.50	PCT1	50	Mistura para preparo de bolo de laranja. Composição Açúcar, Farinha de Trigo Rico em Ferro e Ácido Fólico, Amido, Gordura Vegetal, Amido Pré-Gelatinizado, Sal, Fermento Químico (Bicarbonato de Sódio e Fosfato Ácido de Alumínio e Sódio), Aromatizante, Estabilizante Polisorbato 80 e Espessante Goma Guar. Contém glúten. Pacote com 450g			
31	2.10.1050	PCT	100	Mistura para o preparo de arroz doce sabor leite condensado, enriquecido c/ 7 vitaminas e 2 sais minerais, composto por açúcar, leite em pó integral, amido de milho, arroz agulhinha tipo 1, aromatizante idêntico ao natural de leite condensado, estabilizante, espessante, corante natural; acondicionado em saco de poliéster metalizado e polietileno; 1 kg rendimento 1/4 litros, validade mínima 11 meses, reembalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições devem estar de acordo com a Instr. Norm. 28, 12/06/07 MAPA; RDC 259, 20/09/2002; RDC 12, 02/1/01; RDC 175, 08/7/03; produto sujeito a verificação aos proced. admin. determinados por ANVISA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 04: CEREAIS, LEGUMINOSAS, GRÃOS							
1	2.10.1255	PCT	1000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Arroz longo fino, agulhinha, 5kg: polido, tipo 01; 100% grãos nobres, safra velha, isento de sujidades e materiais estranhos, composição nutricional por porção de 50g: vct 180kcal a 185kcal, carboidratos 40g a 42g, proteínas 3,5g a 3,9g, fibras 0,7g a 1,0g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,8mg a 1,3 mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio = 0. Aspecto: grãos íntegros, cor: branca polida, odor: inodoro e sabor próprio. Embalagem primária: saco plástico. Prazo de validade fabricação mínima de 390 dias. Deve conter selo de agrotóxico na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 – MA e suas alterações posteriores.			
2	2.10.980	PCT	10000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Arroz; parboilizado; Tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; c/ teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 Kg, validade mínima 5 meses; suas condições deverão estar de acordo c/ a resolução RDC 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.			
3	20.101.224	UN	300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Ervilha verde, partida, seca; de primeira; nova; constituída de grãosãos e limpos; embalagem primaria saco de polietileno, pesando 500g.			
4	2.10.1244	PCT	10000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Feijão carioca, grupo 1, tipo 1, 1kg: Feijão comum, de procedência nacional, máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar- se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, odores e substâncias nocivas à saúde. Deverá estar de acordo com a NTA Decreto 12.486 de 20/10/78, Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução FNDE nº 38 de 16/07/2009. Composição nutricional por porção de 60 g: VCT 210 kcal, carboidratos 40 g, proteínas 13 g, gorduras totais 0,9 g, gorduras saturadas 0,3 g; fibras 13 g, sódio 0 mg, cálcio 79 mg, ferro 5,2 mg. Embalagem: plástico atóxico, transparente, resistente e termo selada. Embalagem secundária:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				fardo plástico lacrado contendo no máximo 30 kg. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 05 meses.			
5	2.10.1218	PCT1	3000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Feijão preto, tipo 1, safra nova: grão comestível “in natura”, classe preto, pesar 1 kg; constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduro, limpo e seco, isento de sujidades e carunchos; registrado no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 e a 5,00 5.050,00 fls. 2/7 resoluções 12/78 da cnnpa. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, validade deverá apresentar mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. instrução normativa 12 de 28/03/2008 (mapa) e portaria 161/87 (ma); embalagem plástico transparente, não violado, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, marca do fabricante, prazo de validade e peso.			
6	2.10.1256	UN	2500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Grão de bico cozido, tipo I, 170g; de primeira qualidade, o produto deverá estar de acordo com a legislação de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Ingredientes Mínimos: Grão de bico e água. Constituído de grãos cozidos e íntegros. Deverá ser isento de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies, detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos e amassados. Poderá conter sal na dosagem mínima de sódio por gr de produto. Deverá ser isento de corantes, aromatizantes e conservantes, apresentar indicação para armazenamento em temperatura refrigerada / congelada. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Embalagem primária: embalagem tetrapak ou pacote aluminizado flexível (pouch), atóxico, resistente e hermeticamente fechado. No caso de produtos embalados à vácuo que não possuem adição de água na embalagem, será considerado o peso líquido. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado e lacrado, conter informações na embalagem: dados de identificação nítidos, procedência, informações nutricionais, nº de lote, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Validade mínima 12 meses.			
7	2.10.1219	PCT1	1000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Lentilha, grão de 1ª qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, coloração marrom, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem entre 400g a 500 g; com registro do ministério da agricultura. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto; conter dados na embalagem: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. não contém gluten.			
8	2.6.87	PCT1	2020	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Milho de canjica branca, de 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs e com val. mínima de 4 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

9	2.6.417	PC	2535	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Milho de Pipoca, amarelo; 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 500 gramas; c/ validade mínima 4 meses; suas condições deverão estar de acordo c/ a Portaria RDC 263 de 22/9/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
10	20.021.157	UN	1000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Milho verde congelado: 100% natural. Milho verde processado; cru, em grãos, higienizado, congelado; embalagem primária: pouch ou plástico, atóxico e lacrado; pesando 1kg.			
11	2.4.1157	UN	1000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Milho verde em conserva, contendo milho de 1ª qualidade, previamente debulhado, envazado praticamente cru, reidratado ou pré-cozido, a vácuo ou imerso em líquido de cobertura apropriada (água e sal) em embalagem plástica atóxica ou sachê apropriado com 1kg a 2kg de peso drenado. prazo de validade: mínimo 12 meses.			
12	2.10.207	PC	450	Arroz; agulhinha; Tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; c/ teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 Kg, validade mínima 5 meses; suas condições deverão estar de acordo c/ a resolução RDC 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores; Produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa;			
13	2.4.986	UN	230	Ervilha em conserva. Contendo ervilha e salmoura (água e sal); não contém gluten. Lata com 200 grs. Conter lote e validade, no fundo da lata. Validade mínima de 6 meses - UN			
14	2.10.92	PCT1	500	Feijão; Carioca; Tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros, sãos; c/ teor de umid. máx. 14%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, pesando 1kg, valid mínima 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo c/ decreto 6268, 22/11/07; Inst. Norm. 12, 28/03/08, suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administ. determinados pelo MAPA			
15	2.4.743	LAT	220	Milho verde em conserva. Contendo milho verde e salmora (água e sal); não contém gluten. Lata com 200 grs. Conter lote e validade no fundo da lata.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 (POR EXTENSO):							R\$
LOTE 05: CONDIMENTOS ALIMENTARES, MOLHOS, TEMPEROS EM GERAL							
1	2.10.996	UN	1015	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Colorífico natural, à base de pó de urucum, contendo fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. Não contém glúten. Acondicionado em saco de Polietileno atóxico, transparente vedado hermeticamente, contendo 1 kg e reembalados em caixa de papelão reforçado fechada com fita adesiva.			
2	2.10.1235	PCT	500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Ervas finas, 100g – ingredientes: manjeriço, salsa, manjerona, segurelha, cebolinha, tomilho e sálvia. sem aditivos químicos e livre de aromas sintéticos; não contém glúten. alérgicos: pode conter *soja, leite, ovos, amendoim, amêndoa, nozes, avelãs, pecãs, pistaches, macadâmias, castanha do pará, castanha de caju, pinoli, castanhas, crustáceos, trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				hibridizadas. *não fazem parte da formulação do produto, no entanto, pode haver traços devido ao compartilhamento de equipamento. embalagem transparente, hermeticamente lacrada; identificação, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.			
3	2.10.1236	PCT	500	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Folhas de louro, 100g – ingrediente natural: folha de louro, deve ser constituído de folhas secas sãs, limpas e secas, com cor verde-pardacenta e cheiro aromático. sem aditivos químicos e livre de aromas sintéticos; alérgicos: pode conter *soja, leite, ovos, amendoim, amêndoa, nozes, avelãs, pecãs, pistaches, macadâmias, castanha do pará, castanha de caju, pinoli, castanhas, crustáceos, trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas. contém glúten. *não fazem parte da formulação do produto, no entanto, pode haver traços devido ao compartilhamento de equipamento. embalagem transparente, hermeticamente lacrada; identificação, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.			
4	2.10.991	PCT	850	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Orégano, folhas verdes, trituradas, frescas, acondicionado em saco de polietileno atóxico, transparente vedado hermeticamente, contendo 200 gr, reembalados em caixa de papelão reforçado fechada com fita adesiva.			
5	2.10.1237	PCT	500	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Páprica doce, 100g – ingredientes naturais: páprica e colorau, feita a partir de pimentões vermelhos doces, secos, defumados e moídos; sabor e aroma suave e levemente adocicados, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico e óleo de soja. sem aditivos químicos e livre de aromas sintéticos; não contém gluten. alérgicos: contém derivado de soja. contém farinha de milho ogm (agrobacterium tumefaciens, streptomyces viridochromogenes e bacillus thuringiensis); pode conter *leite, ovos, amendoim, amêndoa, nozes, avelãs, pecãs, pistaches, macadâmias, castanha do pará, castanha de caju, pinoli, castanhas, crustáceos, trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas. *não fazem parte da formulação do produto, no entanto, pode haver traços devido ao compartilhamento de equipamento. embalagem transparente, hermeticamente lacrada; identificação, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.			
6	2.5.381	PCT1	5205	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Sal refinado, iodado. Com mínimo 96-95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 1 kg. Validade mínima de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com (a resolução RDC n 28, de 28/03/00) resolução RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa			
7	20.101.225	UN	3000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Tempero seco, composto por mix de especiarias, como: alho, cebola e salsa desidratados, Embalagem transparente com 500gr			
8	20.101.223	FRS	5000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Vinagre de álcool; produzido a partir da cana de açúcar: fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224; frasco com 750ml; validade mínima 10 meses.			
9	2.10.916	EMB	10	Caldo sabor carne: preparado a partir de matérias sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos. Podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido 01 (um) kg.			
10	2.10.875	EMB	10	Caldo sabor galinha: preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos. Podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido 01 (um)kg.			
11	2.10.88	FRS01	36	Condimento a base de mostarda; contendo basicamente polpa de mostarda, água, vinagre, especiarias, aromatizante, conservante, amido de milho. Não contém gluten, frasco de 200 grs			
12	2.11.931	GAL	10	Condimento a base de mostarda; embalagem com aprox. 03 kg - galão			
13	2.10.1140	UN	50	Ketchup embalagem aproximadamente 370grs. Ingredientes: Tomate fresco, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico espessantes, carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizante. Contém glúten.			
14	2.10.1038	UN	320	Maionese - Água, óleo vegetal, ovos, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico. Não contém glúten - Embalagem 500 g - UN			
15	2.10.566	VD	325	Maionese. Contendo basicamente água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, goma xantana, conservador, antioxidante, corante, aromatizante, páprica. Não contém gluten, vidro com 500 grs.			
16	2.5.1056	UN	100	Tempero Pronto sem pimenta. contendo Sal, Cebola, Alho, orégano, salsa e cebolinha, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante, aromatizantes e corantes naturais. Validade mín de 10 meses, em embalagem aproximada de 500 Gr.			
17	2.10.1194	FRS	70	Vinagre; de vinho branco; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, c/ validade mínima 10 meses; acondicionado em frasco plástico c/ tampa inviolável hermeticamente fechado, com 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a Resol. RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.			
18	2.10.415	FRS01	50	Vinagre; de vinho; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, c/ validade mínima 10 meses; acondicionado em frasco plástico c/ tampa inviolável hermeticamente fechado, com 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a Resol. RDC 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos			
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 (POR EXTENSO):							R\$
LOTE 06: DOCES, GULOSEIMAS E AFINS							
1	2.9.1190	UN	2000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Bolinho Doce Individual (Muffin 40g) – sabores chocolate, laranja e banana: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar orgânico, leite integral orgânico, ovo orgânico, gordura vegetal orgânica, fécula de mandioca orgânica, óleo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				soja orgânico, fermento químico bicarbonato de sódio*, acidulante ácido tartárico, emulsificante lecitina de soja*, estabilizantes gomas guar* e goma xantana*. Os ingredientes orgânicos devem ser maiores que 95%. Embalagem primária: polipropileno biorientado com peso líquido de 40g cada. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso.			
2	2.9.1127	PCT	244	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Bombom tipo bola com recheio a base de castanha de caju ou amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20 grs e 25grs.- pacote contendo 1 kg			
3	20.091.181	CAI	30	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Bombom de chocolate meio amargo, 72% cacau, vegano, zero açúcar, contém açúcares dos próprios ingredientes. ingredientes: massa de cacau, manteiga de cacau, extrato natural de baunilha, edulcorantes maltitol e glicosídeos de esteviol (stevia) e emulsificante lecitina de girassol. alérgicos: pode conter leite, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, soja, castanha-de-caju e castanha-do-pará. não contém glúten. zero adição de açúcares. acondicionados em caixas com 18 unidades.			
4	20.091.177	SCH	500	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Doce de Leite em pasta; composto de leite integral, embalagem sachê plástico atóxico apropriado hermeticamente lacrado, peso 1kg.			
5	2.9.680	POT	260	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Doce Pé de moleque, "embalado individualmente em papel celofane, acondicionados em embalagem secundária apropriada, contendo 50 unidades".			
6	2.10.987	PCT	2030	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Flocos de milho - flocos de milho com sabor natural, sem adição de açúcar, obtidos a partir de milho, cozidos, secos, laminados e tostados, extratos de malte, sal, água, adicionados de proteínas (mín 6%), carboidratos(mín de 85 %), vit a (mín de 2000 u.i), vit b1 (mín 1,15mg%), vit b2 (mín 1,30/100g), niacina (mín 10 mg/100g), vit b6(mín 1,50mg %), vit b12 (mín 0,75 mg%) , vit c (mín 10 mg%) ácido fólico(mín 0,15mg %) , ferro (mín 11 mg%) e zinco (mín de 12mg%) embalagem de 1 kg.			
7	20.091.178	KIT	10000	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Kit de Guloseimas – contendo: >1 unidade de bombom macio, com recheio aerado sabor morango, cobertura sabor chocolate ao leite, 13g; >1 pacote com 3 unidades de balas de goma, formato canudinho ou tubo, 26g, sabores variados; >1 unidade de bombom com recheio a base de castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pesar entre 20g a 25g; >1 unidade de suco, sabor uva, não alcoólica, não fermentada, conter 200ml; >1 pacote de pipoca doce, 100% canjica e açúcar, com 18g; e >1 pacote de bala de goma, formato mini coração, sabores diversos, 18g. Embalados em plástico transparente, estampa animada, fechado com fita adesiva e amarração com fitilho colorido.			
8	20.091.179	KIT	600	<u>*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*</u> Kit de Guloseimas Especial – contendo: >1 unidade de bombom de chocolate amargo, 72% cacau, zero açúcar, vegano, 12g; >1 pacote de balinhas de gelatina, zero açúcar, formato ursinho, 18g, sabores variados; >1 unidade de bombom de chocolate branco,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				recheio de gotas de cookie de chocolate, zero açúcar, pesar 12g; >1 unidade de suco, sabor uva, não alcoólica, não fermentada, sem açúcar, conter 200ml; >1 pacote de pipoca doce, 100% canjica e açúcar, com 18g; e >1 pacote com 3 unidades de balas de goma, formato canudinho ou tubo, 26g, sabores variados. Embalados em plástico transparente, estampa animada, fechado com fita adesiva e amarração com fitilho colorido.			
9	2.9.1185	KIT	15000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Kit junino: conter 1 unidade de paçoca quadrada sem açúcar, 20g a 25g, embalada individualmente em plástico atóxico transparente devidamente identificado; 1 unidade de doce de amendoim tipo pé de moleque, 15g a 16g, embalado individualmente em plástico atóxico transparente devidamente identificado; 1 saquinho de pipoca de canjica doce, 18g; 1 sachê de doce de leite cremoso (tipo chup-chup), 20g a 30g, embalado em plástico transparente, atóxico, devidamente identificado; reembalados em saquinho plástico com temas divertidos, fechamento com fita adesiva e amarração com fitilhos coloridos.			
10	2.9.1186	KIT	5000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Kit provas: conter 1 sachê de biscoito salgado, sabor original, 20g a 24g; 2 sachês de biscoito amanteigado, sabor chocolate, 10g a 12g; 1 unidade de bombom macio, com recheio sabor morango, cobertura sabor chocolate ao leite, 13g., embalados em saquinho plástico atóxico transparente, sem estampas, fechamento com fita adesiva e amarração com fitilho prata.			
11	20.091.180	UN	225	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Paçoca sem açúcar. Ingredientes: amendoim torrado sem sal, tâmaras secas, sal. Não conter glúten. Alérgicos: contém amendoim. Pesar 25g. Embalada em filme plástico transparente com informações: nº. do lote, data de validade e ingredientes. Acondicionada em pote plástico atóxico, transparente, lacrado, conter 50 unidades, ter informação nutricional e demais informações pertinentes no rótulo.			
12	2.9.1189	UN	15000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Pipoca doce com aproximadamente 15 gramas cada			
13	2.9.1122	EMB	65	Doce cocada branca, embalagem contendo 20 unidades.			
14	2.9.678	CAI	60	Doce de abóbora, "embalado individualmente em papel celofane, acondicionados em embalagem secundária apropriada, contendo 50 unidades".			
15	2.9.985	UN	100	Doce de bananada embrulhada individualmente em papel celofane. Embalagem contendo no mínimo 10 unidades pesando aproximadamente 300 g. "embalado individualmente em papel celofane, acondicionados em embalagem secundária apropriada, contendo 50 unidades".			
16	2.9.69	CAI	110	Doce de batata doce, "embalado individualmente em papel celofane, acondicionados em embalagem secundária apropriada, contendo 50 unidades"			
17	2.9.1148	EMB	110	Doce tipo Suspiro, colorido artificialmente, embalagem com 50 unidades			
18	2.4.74	LAT	50	Doce de leite, em pasta; composto de leite integral, soro de leite, sacarose, glicose; regulador de acidez; bicarbonato de sódio; xarope de glicose; conservante sorbato de potássio; embalado em lata hermeticamente fechada, com 5 kg; validade mínima 8 meses;			
19	2.9.941	EMB	60	Maria Mole. Embalagem com 50 unidades			
20	2.9.301	POT	162	Paçoca quadrada; embaladas individualmente; reembaladas em pote plástico transparente; atóxico; com 50 unidades cada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

21	2.9.159	CAI	10	Paçoca rolha, com 50 unidades			
22	2.9.1160	UN	650	Pipoca doce com aproximadamente 18 gramas cada			
23	2.9.426	PC	2300	Pipoca doce, com 50 grs cada.			
24	2.9.1151	LAT	120	Doce de leite pastoso tradicional, embalagem em lata aproximadamente 395g; Composto de Leite integral, açúcar, bicarbonato de sódio, cloreto de sódio e lactose.			
25	2.9.214	CAI	100	Mocotó: marshmallow de morango colorido artificialmente. Acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades pesando 1kg.			
26	2.10.1145	PCT	130	Batata Palha embalagem contendo aproximadamente 140grs			
27	2.10.532	PCT1	62	Coco ralado. Contendo polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, açúcar, conservador, umectante. Não contém gluten. Pacote contendo 100 g			
28	2.10.988	PCT	30	Queijo ralado, tipo parmesão. Embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 3 meses. Contendo basicamente queijo parmesão elaborado com leite pasteurizado, coalho, sal e conservante. Pacote com 50 grs. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA 353 de 04/09/97 e NTA – 11 (decreto 12486 de 20/10/78) Verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.			
29	2.10.65	PC	500	Salgadinho de milho, sabor queijo, 60 grs			
30	31.1.13	PCT	10	Amendoim sem pele torrado, sem sal, pacote com 01 kilo			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 07: ENLATADOS, EXTRATO E MOLHO DE TOMATE, CONSERVAS, ÓLEOS, AZEITES							
1	2.5.1203	POUCH	1000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Atum em pedaços ao natural em óleo; peso líquido 1kg; peso drenado 950g; atum, óleo comestível, água, caldo vegetal (água, flocos de soja, extratos de cenoura, aipo) e sal. Alérgicos: contém peixe e derivados de soja. Não contém glúten. Sem conservantes. Embalagem: Pouch 1kg.			
2	2.10.1232	FRS	1500	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Azeite extravirgem, 500ml; suco de azeitonas, tipo único ou refinado; extraído a frio sem adição de conservantes ou aditivos; sabor frutado, suave; cor amarelo levemente esverdeado; sem gorduras trans, acidez máxima 0,5%; embalagem primária: frasco plástico, embalagem secundária: caixa de papelão reforçada.			
3	2.5.1208	POUCH	1000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Extrato de tomate: Composição mínima: frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais por porção 30g: valor energético 20 kcal; carboidratos 4,5g; proteínas 0,6g; fibra alimentar 0,7g; sódio 110mg. Embalagem tipo stand-up pouch, peso líquido de aproximadamente 4kg a 4,1kg. Secundária: caixa de papelão reforçada e lacrada, que suporte as condições de transporte, distribuição e armazenamento. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 08 meses da data de entrega.			
4	2.5.1188	SCH	6000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Extrato de tomate preparado com fruto sadio, de coloração avermelhada, uniforme, sem pedúnculo, fisiologicamente desenvolvido, limpo, com textura de polpa firme, livre de danos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem pele e sem sementes. tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. ter aspecto de massa mole de cor vermelha, cheiro e sabor próprios. ausência de sujidades, parasitas e larvas. deve constar na embalagem a denominação do produto conforme especificação da resolução – cnnpa nº 12/78 – ANVISA sobre rotulagem. validade 12 a 24 meses. embalagem stand-up pouch, conter de 1,7kg a 2kg.			
5	2.10.1243	UN	8000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Óleo vegetal de soja refinado – Ingredientes: óleo refinado de soja geneticamente modificado, de origem vegetal, 5x filtrado, sofrido processo tecnológica adequada como de gomagem, clarificação frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/P. apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo PET, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex. reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses. Deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE.			
6	2.4.382	LAT	250	Atum solido, com óleo comestível com inspeção comprovada pelo SIF/DIA lata com 170 grs			
7	2.4.814	LAT	20	Azeite extravirgem, lata com 500 ml, com as seguintes especificações mínimas: valor calórico (108); carboidratos (0g); proteínas (0g); gorduras totais (12g); gorduras saturadas (1,7g); gorduras trans (0g); colesterol (0mg) e sódio (0mg)			
8	2.10.1123	LAT	80	Extrato de tomate - deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ter aspecto de massa mole, com cor vermelha, cheiro próprio e sabor próprio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta norma, deve também constar a classificação do produto. Embalagem de 4,0 a 4,1 Kg latas			
9	2.10.1129	EMB	100	Extrato de Tomate, embalagem aproximadamente 340g. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante desta norma, deve também constar a classificação do produto.			
10	2.11.924	SCH	300	Molho de tomate, contendo tomate, cebola, amido modificado, açúcar, sal, extrato de leveduras, alho e especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico. Não conter glúten. Embalado em sachê com 340g.			
11	2.11.984	UN	783	Óleo comestível; de soja; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço; substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses; embalagem apropriada em plástico atóxico; 900 ml; suas condições devem estar de acordo com a resolução RDC 270, 22/09/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				verificação no ato da entrega aos procedimentos administrados determinados pela ANVISA.			
12	2.4.308	LAT	100	Pêssego em calda sem caroço, em metades. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugens, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantem a integridade do produto até o consumo, contendo especificações, identificações e procedência. Lata com 450 grs.			
13	2.10.380	LAT	330	Sardinha, em óleo comestível, preparada a partir da sardinha em conserva e eviscerada, descamada, livre de nadadeiras, calda e cabeça; pré-cozida, adicionada de óleo de soja, em líquido de cobertura; o produto deve ser elaborado através de matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene e submetido ao processo tecnológico adequado; composição centesimal aproximadamente 24 g de proteínas. Lata com 250 g.			
14	2.4.152	LAT	130	Seleto de legumes, contendo cenoura, batata, ervilha cozidas. Boa qualidade, embalagens com 200 grs.			
15	2.10.745	VD	120	Palmito em conserva, acondicionado em recipiente de vidro íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 500 grs. A embalagem deve conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais.			
16	2.11.1000	UN	30	Azeitona verde em conserva, contendo azeitonas verdes, água e sal. Não contém gluten - embalagem pote de 500g			
VALOR GLOBAL DO LOTE 07 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 08: FARINHA, FAROFA, FERMENTO, FUBÁ							
1	2.10.1049	PCT	1100	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Farinha de milho; simples; do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo c/ a Portaria RDC 263 de 22/09/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
2	2.6.299	PCT1	1050	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Farinha de trigo, especial, obtida do trigo moído limpo, desgerminado de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima 3 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pesando 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria N – 54 de 18/07/96 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
3	20.101.226	PCT	600	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Farofa de soja – conter 1kg, de sabor suave não picante, pronta para consumo, 100% natural, textura crocante, granulação uniforme, isento de sujidades, produzido a partir da proteína de soja não transgênica, mix de farinha de mandioca, farinha de milho enriquecidas com ácido fólico e ferro, ricota, óleo de palma, sal rosa e temperos naturais (alho e cebola) e especiarias. Isento de conservantes, aromatizantes, corantes e glutamato monossódico. Sem gorduras Trans. Não contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja e leite. Embalagem primária: plástico (filme de polipropileno) transparente, contendo informações nítidas: marca do produto, dados do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informação nutricional. Embalagem secundária: caixa reforçada de papelão devidamente lacradas e identificadas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Validade mínima de 09 (nove) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.			
4	2.4.76	LAT	1040	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio; fosfato monocalcico; validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
5	2.6.396	PCT1	1200	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Fubá de Milho, simples, do grão de milho moído, de cor amarela, c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, em embalagem de 500 g; suas condições deverão estar de acordo com a Portaria RDC 263 de 22/09/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;			
6	2.10.418	PC	510	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Trigo para quibe; 500 gr.; isento de sujidades; parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco transparente, atóxico; reembalado em caixa de papelão reforçado; validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo c/ a Port. 263 de 22/9/05 suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administ. determinados pela ANVISA;			
VALOR GLOBAL DO LOTE 08 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 09: INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO							
1	2.10.1155	SAC	1055	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Farinha de Trigo Especial para Panificação: de 1ª qualidade (Tipo 1); Produto enriquecido com Ferro e Ácido Fólico elaborado dentro de rígidos Padrões de qualidade, obtida a partir do processo de moagem do Grão de Trigo Beneficiada, não germinado, livre de Impurezas e Próprio para consumo; isento de sujidade, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais Terrosas. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega acondicionado em Saco de Papel reforçado. saco contendo 25kg			
2	2.10.1242	SAC	1000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Farinha de Trigo Especial para Panificação de Pães tipo Sanduiche: alta qualidade (Tipo 1), 25kg; enriquecido com Ferro, Ácido Fólico e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida; elaborado dentro de rígidos Padrões de qualidade, obtida a partir do processo de moagem do Grão de Trigo Beneficiada; Excelente para receitas que exigem fermentação prolongada, mantendo a estabilidade e a elasticidade da massa; excelente tolerância à fermentação e um salto de forno superior; não Germinado, livre de Impurezas e odores e Próprio para consumo; Isento de sujidade, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosas. Sua embalagem deve ser, imprimevelmente, de papel por ser um material respirável e que permite a circulação do ar e ajuda a controlar a umidade, o que é crucial para a preservação do produto. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega acondicionado em Saco de Papel reforçado. Contém glúten.			
3	2.5.305	PCT1	3065	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Fermento biológico, tipo em pasta; composto de Saccharoromyces Cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo c/ a NTA - 81 (Decreto 12.486, 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; com 500 grs.			
4	2.5.1055	BAL	135	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Margarina; c/ sal e s/ gordura Trans; teor de lipídeos de forma precisa na embalagem, mínima 80%, podendo conter vitamina E e outras substâncias permitidas; c/ aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses, acondicionado em pote plástico atóxico, 15 kg; embalado em balde plástico, conf. Port. 372/97, alterações posteriores; prod. sujeito a verificação no ato entrega aos proced. adm. determinados pela ANVISA.			
5	2.5.1128	UN	1000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Preparo de produto para panificação. Composição: carbonato de cálcio, açúcar refinado, estabilizante estearoil-2 – lactil lacto de cálcio, polisarbatto 80 e ácido ascórbico. - Bolsa 0,500 kg.			
6	2.10.989	UN	8	Margarina – ingredientes: água, óleos vegetais líquidos, vitamina A, estabilizantes lecitinas de soja, mono e diglicerídeos de ácido graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoleico. Sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina e, d, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. aromatizante, antioxidante bht e corantes. não contém glúten. embalagem de 500 g - un			
7	2.10.1147	POT	253	Margarina, sabor manteiga. Composição: óleo vegetais hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído vitamina a/15.000 v.i./kg/, e beta caroteno, estabilizante mono e oliglicerídeos e lecitina de soja, conservador sorbato de potássio e ou benzoato de sódio, acidulante, ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante edta cálcico, antioxidante, corante urucum e cúrcuma, aroma idêntico natural de manteiga. Pote com 500 g			
VALOR GLOBAL DO LOTE 09 (POR EXTENSO):						R\$	
LOTE 10: MASSAS ALIMENTÍCIAS, PÃES DE FORMA, TORRADAS, OUTROS PREPAROS							
1	2.10.1171	PCT	500	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Macarrão de arroz: tipo penne, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante e 471. Não contém glúten. Embalagem primária: pacote de 500gr. Embalagem secundária: fardo com 10kg embalados em plástico transparente de polietileno.			
2	2.10.982	PCT	20100	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Macarrão de sêmola tipo parafuso tricolor c/vegetais – ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tomate desidratado, espinafre desidratado, corantes Naturais urucum e cúrcuma. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de 84matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Contém glúten embalagem: primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e composição centesimal e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação prazo de validade e peso líquido; nº. De registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.			
3	2.10.1245	PCT	1000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL*			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Macarrão Parafuso de Sêmola com Vegetais e Feijão, 400g – farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, com vegetais, sem ovos; corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha, colorações amarela, verde, vermelho e marrom, isento de corantes artificiais. Isento gorduras trans. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente. Rotulagem nutricional obrigatória e devem estar visíveis: ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos, nº. de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Embalagem secundária: fardos com 10kg ou 12kg. Validade mínima: 10 meses.			
4	2.6.378	PCT1	6200	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Massa Alimentícia; seca, p/ macarronada; formato parafuso; cor amarela; obtida pelo amassamento da sêmola de trigo especial enriquecida c/ ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente atóxico, c/ peso 500 g; c/ validade mínima 10 meses; suas condições deverão estar de acordo c/ Res. RDC 12/01 Anvisa/MS, Res 263/05 Anvisa; produto sujeito a verificação n			
5	2.6.438	PCT1	6000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Massa Alimentícia; seca, p/ sopa; formato argolinha; cor amarela; obtida pelo amassamento da sêmola de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente; atóxico, pesando 500 gr; validade mínima de 10 meses; suas condições devem estar de acordo c/ a Res. RDC 12/01 ANVISA/MS; Res. 263/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no at			
6	2.10.1238	PCT	6000	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Massa Alimentícia; seca, p/ sopa; formato AVE MARIA; 500G; cor amarela; obtida pelo amassamento da sêmola de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; validade mínima de 10 meses; suas condições devem estar de acordo c/ a Res. RDC 12/01 ANVISA/MS; Res. 263/05 ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.			
7	2.5.1186	PCT	300	*AMOSTRA VIDE ITEM 10.16 DESTE EDITAL* Pão de forma mandioquinha com cenoura sem gluten, sem lactose, sem leite. Peso aproximado: 400g a 420g. Amido modificado de mandioca, amido de milho, óleo de milho, mandioquinha, cenoura, açúcar, gema, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico, e estabilizantes hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana. Não contém glúten. Alérgicos: contém ovo. Pode conter: soja, amêndoas e castanha do caju. Validade mínima: 6 meses. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade.			
8	2.10.70	PCT1	200	Torradinha canapé, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal açúcar, sal estabilizante, lecitina se soja (INS 322) contém glúten. Peso minimo 100gr.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

9	2.10.304	UN	100	Pacotes de torrada integral, 320 grs. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo (2,46%), açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja (INS 322); contém glúten.			
10	2.10.203	KIL	50	Pó para purê de batata, instantâneo; Composição: batata em flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó integral, gordura vegetal, sal, cebola e cúrcuma pó, aroma manteiga, cor natural urucum e realçadores de sabor INS621 e 631. Não contém glúten. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno contendo data de fabricação e validade na própria embalagem que deve ser de 1 Kg. O mesmo produto deverá ser reembalado em caixas de papelão atóxica contendo 8 Kg, com data de validade/ condições			
11	2.3.1160	PCT	50	Mistura em pó para ovos mexidos 1-descrição do produto Mistura constituída de: Ovo em pó, amido de milho, gordura vegetal low trans, sal, cebola em pó, alho em pó, fermento químico, corante natural e regulador de acidez. 2-CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade. 2.2 – ORGANOLÉPTICA - aparência: pó fino - cor: própria amarelada - odor: próprio - sabor: próprio. Proteína.....mínimo: 40,0 g/100g Valor Energético.....mínimo 500,00 kcal/100g Gorduras Totais.....máximo 39,0 g/100g Rendimento mínimo: 1,65kg de ovos mexidos prontos. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER: Corantes artificiais. 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso de 01 kg cada. O material da embalagem possui: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro determinações e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio) em ensaio de caracterização com, no mínimo, duas determinações; atendendo aos requisitos da Norma NBR ISO/IEC 17025. 3.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 4-ROTULAGEM: 4.1 – O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. 5-PRAZO DE VALIDADE: 5.1 – A validade deverá ser de no mínimo 06 meses.			
VALOR GLOBAL DO LOTE 10 (POR EXTENSO):					R\$		
VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:					R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade n.º:	CPF n.º:
E-mail para contato:	
E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:	
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI
do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no § 5º
do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.
Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que
possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento
possa decorrer.

..... de de 2026.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 041/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital n.º 051/2026** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG n.º.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP_/ e CPF nº _____, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV
do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no parágrafo
primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na
data de entrega das propostas.

....., ... de de 2026.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº 041/2026

O Município de Capivari-SP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 44.723.674/0001-90, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2026, **RESOLVE** registrar preços de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda das Secretarias Municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **SR. XXXXXXXXX**, portador da cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda das Secretarias Municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Cód. Sistema	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global Por Extenso						R\$	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que justificado pela Secretaria Gestora e comprovado o preço vantajoso.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme prazos abaixo, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

- **Até R\$ 10.000,00 - 30 dias**
- **De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99 - 60 dias**
- **De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 - 90 dias**
- **Acima de R\$ 100.000,00 - 120 dias.**

8.3. Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria solicitante bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

8.4.1. Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

8.4.2. É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.

8.4.3. O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 terá início a partir do envio da Autorização pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

8.4.3.1. A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

8.4.3.2. O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.

9.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.1.5. INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXX/2026

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda das Secretarias Municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capivari, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

ORDENADOR DA DESPESA:

Nome: José Lucas de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP

CNPJ nº 44.723.674/0001-90

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____

ATA DE REGISTRO Nº XXX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda das Secretarias Municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capivari, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEIS:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

Nome: José Lucas de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____